



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

LEI Nº 1.953 DE 08 DE MAIO DE 2024

Em

(Servidor)

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a adequação do orçamento para realização da Exposição Agropecuária em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 11 – Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 – Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.11.00.20.606.0009.2.0070-3.3.90.39.00

REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA ----- R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 08 de maio de 2024.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal